



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.406, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Altera referência do Guarda Municipal e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

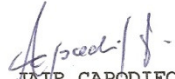
Art. 1º - Fica alterada a referência, que é o número indicativo da posição do emprego na escala básica de vencimento, do Guarda Municipal, passando da referência "08", para a referência "10".

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais vantagens e condições do cargo e ao exercício da função.


Art. 3º - As despesas com execução desta Lei serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de dezembro de 2004.


JAIR CAPODIFOGLIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura